



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.703 DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, autorizado pela lei 2.894 de 25 de abril de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. Manter o Gabinete do SAMAE

3.3.90.46.00.00.3002. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 8.000,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos

3.3.90.46.00.00.3511. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 11.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.46.00.00.3002. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3002 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e da fonte 3511 Taxas – Prestação de Serviços no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**